



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 67/2019-CPL/ARSER

Itens 17 a 25; 35 e 36 - COTA PRINCIPAL (90% e 96% DO OBJETO) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Itens 26 a 34; 37 e 38 - COTA RESERVADA (10% e 4% DO OBJETO) – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

**Itens 01 a 16 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
(PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS)**

UASG: 926703

SESSÃO PÚBLICA: DIA 29/05/2019, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió, sob nº. 6700.084309/2018, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

Itens/Grupos	Cota	Percentual	Participação
17 a 25; 35 e 36	Principal	90% e 96% (noventa por cento e noventa e seis por cento) da quantidade total do objeto	Ampla de quaisquer empresas no ramo
26 a 34; 37 e 38	Reservada	10% e 4% (dez por cento e quatro por cento) da quantidade total do objeto	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte
01 a 16	Exclusiva	100%	Exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte

1.4.1 A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.

1.4.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o item ou grupo deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.

1.4.4 Os itens/grupos alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.4.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens/grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens/grupos da Cota Principal.

1.4.6 As cotas reservadas/exclusivas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- ANEXO III - Modelo de proposta comercial.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS.

Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP os órgãos do Município constante no Anexo I (Termo de Referência).

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ARSER convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

- a) Por ocasião da homologação da licitação no sistema Comprasnet, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
- b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema Comprasnet, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Comprasnet.

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e
- b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.
- c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ARSER, por meio da Gerência de Atas e Contratos.
- e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea “f” do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no item 29 deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item 3.1 deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 3º do artigo 27 do Decreto nº 5.450/05 combinado com o disposto no item 22 deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.

4.3 **ATENÇÃO:** A ARSER não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ARSER qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Comprasnet;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Comprasnet, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se logado (online) ao Comprasnet e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<http://www.maceio.al.gov.br> - editais e licitações);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no SICAF (item 04) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Prefeitura;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
- g) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- h) não seja ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme fixa o art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar nº 123/2016; referente aos itens (01 ao 16; 26 a 34 e 37 e 38 e/ou
 - h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
 - h.2) Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como Local o Município de Maceió.
- i) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

6.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 24 horas, por meio de registro no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET.

7.3 Até o fim do expediente do SEGUNDO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS, por meio de registro no nosso sitio www.licitacao.maceio.al.gov.br, bem como a resposta será publicada no sistema do COMPRASNET ou proporá o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

7.5 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Maceió (<http://www.maceio.al.gov.br>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso ao sistema para cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica.

8.2 O licitante deverá registrar previamente proposta apenas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.5 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.6 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.7 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo COMPRASNET.

8.8 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 8.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.9 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.10 ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

8.11 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema COMPRASNET no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior ao fixado pelo COMPRASNET, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet (<https://www.maceio.al.gov.br>).

10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Comprasnet que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- 11.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo sistema Comprasnet, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 11.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 11.5 Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.
- 11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 11.7 Em caso de empate ou igualdade entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele recebido e registrado primeiro.
- 11.7.1 Se os licitantes não apresentarem lances e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO, caso não haja critérios de direito de preferência ou margem de preferência a serem observados.
- 11.7.2 No caso de haver necessidade de realização de sorteio para desempate de propostas, o Pregoeiro consultará, via CHAT, os interessados diretos (ou seja, os licitantes cujas propostas estejam empatadas efetivamente) sobre o interesse em se fazer presente fisicamente ao momento formal do sorteio, podendo adotar um dos seguintes procedimentos:
- a) realizar imediatamente o sorteio na presença de dois servidores da Instituição, podendo um ser o próprio membro da equipe de apoio presente, caso haja expressa denegação do direito de participar presencialmente por parte dos interessados diretos via CHAT para fins de registro em ata;
 - b) marcar local, data e horário posterior, não inferior a 3 DIAS ÚTEIS, para realização formal do sorteio.
- 11.7.3 O procedimento de sorteio será realizado com a Sessão Pública Eletrônica devidamente aberta e com registro completado via CHAT.
- 11.7.4 O sorteio deverá definir a ordem de classificação entre as propostas empatadas para fins de realização do julgamento das propostas e da habilitação.
- 11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 11.9 A duração da etapa competitiva será gerida pelo Pregoeiro, o qual indicará via Comprasnet (TEMPO DE IMINÊNCIA), com antecedência de 1 A 30 MINUTOS, o prazo para início do tempo de encerramento aleatório.
- 11.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 SEGUNDO A 30 MINUTOS, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 11.11 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/POR GRUPO.
- 11.12 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

11.13 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema Comprasnet iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 12).

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

12.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Será dada prioridade ou preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

12.3.1 Entende-se por empresas sediadas local aquelas que estejam localizadas conforme disposto no item 6, alínea h.2 do edital.

12.3.2 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 12.3, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada.

12.3.3 As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

12.3.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 12.3, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

12.3.5 Não se aplica o disposto no subitem 12.3 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local.

12.3.6 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.

12.3.7 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

12.4 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

13 DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances eletrônicos, e transcorrida a fase de chamamento para exercício do direito de preferência (se for o caso), o pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP), ambos da Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça e Consulta aos Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU;
- a.1) As referidas consultas serão realizadas através de consulta consolidada de pessoa jurídica no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificar se o licitante se enquadra como ME e EPP (se for o caso), no endereço https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.
- c) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb.

13.2 Não cumpridas quaisquer das exigências de participação, o Pregoeiro DESCONSIDERARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO.

14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

15 DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 15.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 9.4 deste Edital).

15.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão observar seguintes as regras:

- a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via CHAT, para encaminhar a referida documentação, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Comprasnet, segundo os prazos específicos fixados nos itens 17.3 e 19.6 deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via sistema *Comprasnet*, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (*gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br*), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br>
- c) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item 9.4 deste Edital.
- d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

16.2 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

16.4 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.5 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.6 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerencia de Licitações desta Instituição.

17 DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema *Comprasnet*, no prazo de 60 MINUTOS, observados os procedimentos e regras fixados no item 15 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema *Comprasnet* com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgada por meio de mensagem no sistema *Comprasnet*, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (www.maceio.al.gov.br);
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 18.8 a 18.10 deste Edital:
- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).
- 18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:
- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu satisfatoriamente os objetos desta licitação em conformidade com o disposto no item 9.1 do Termo de Referência (Anexo I).

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- b) Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- d) Comprovação de possuir PL - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;
- e) Para a licitante que ainda não tenha 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Termo de Abertura, na forma da lei.

19.1.5 DECLARAÇÕES

- a) TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- d) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;
- e) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.2 As declarações exigidas no subitem 19.1.5 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 19.1.2 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

19.5 Do licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF também quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", poderá ser dispensada a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis constantes naquele cadastro, sem prejuízo da comprovação dos demais índices e/ou documentos exigidos no subitem 19.1.4 deste Edital.

19.6 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar a documentação de habilitação, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" no sistema COMPRASNET, no prazo de até **2 (duas) horas** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro), observada a regra contida nos subitens 19.4 e 19.5 e os procedimentos e regras fixados no item 16 deste Edital.

19.7 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará, via CHAT, o(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, nos termos dos itens 16 e 19 deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 19.1.5 deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas as permissivas contidas nos itens 19.7 e 16.3 deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 16.2 deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou ARP, ou até cancelar a licitação.

20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 18.8 a 18.10 desta Edital.

21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 21.8 Em qualquer das situações contidas no item 21.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
 - b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 22).
- 21.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

22 DA REABERTURA DA SESSÃO

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema Comprasnet a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema Comprasnet (CHAT” ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

24 DA PUBLICIDADE

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet (<http://www.maceio.al.gov>), e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.compras.governamentais.gov.br).

24.3 O Termo de Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município de Maceió para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Maceió.

26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%.

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- multa de 5%** (cinco por cento);
- multa de 10%** (dez por cento);
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 20.7: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- j) Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no item 29.3: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato).

28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 28.2 ou 28.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da gerencia de Contratos e Atas da Agencia Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió deste Órgão - ARSER, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

29.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

29.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no Comprasnet, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Comprasnet, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

30.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

30.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 5.450/2005, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

30.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (82) 3315-3713/3714 Ramal: 4004 ou pelo endereço eletrônico gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceio/AL, 14 de maio de 2019.

Rita de Cássia Regueira Teixeira
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes) - Itens Remanescentes do PE N° 36/2018, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.

2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10 Nesse sentido, a aquisição do objeto deste termo, visa o aprimoramento dos serviços administrativos e operacionais prestados pelos órgãos e entidades do Município de Maceió, através da substituição e manutenção em equipamentos e atualização do aparelhamento de tecnologia de informação para a execução destes serviços com a devida eficiência.

2.11 Dessa forma, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais e por se tratar de objeto comum a estes, será mapeada à necessidade de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste termo de referência.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I** deste Termo.

3.2 Todos os itens deverão ser novos, comprovadamente de primeiro uso, de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente instrumento.

3.3 O fornecedor deverá apresentar detalhamento das especificações dos itens, tais como: marca, modelo, tipo, todos os seus acessórios, fabricante, procedência, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem suas configurações.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de
- 5.2 Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo registrado individualmente.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no órgão ou entidade solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 6.6 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:
 - 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- 7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8 DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1 O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será contada da data do recebimento definitivo, de acordo com o prazo estabelecido em cada item do Anexo I, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
- 8.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber.
- 8.2.1 O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens
- 8.3 Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;
- 8.4 Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante durante todo o período da garantia.
- 8.5 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
 - e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
 - h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
 - i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a contratação por intermédio de representante designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

12.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

12.4 O remanejamento de que trata o item 12.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

12.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.

12.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Telefone (82) 3315-3713/14/15

12.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

12.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12.9 Para efeito do disposto no subitem 12.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

13.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

- 13.3 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

14 DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

- 14.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder o acompanhamento quanto a entrega do objeto;
- c) Acompanhar o recebimento quanto a quantidade e a qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

15 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 15.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.
- 15.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 15.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 15.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

16 DA RESCISÃO:

- 16.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- 16.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

- 17.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 17.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

- 17.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

- 17.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

- 17.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

- 17.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- 17.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 17.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 17.9 O prazo previsto no item 17.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 17.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 17.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15.

Maceió, 28 de março de 2019

Diêgo Passos Lima
Gerência de Planejamento e Contratações/ARSER

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

DO OBJETO: O objeto perfaz registrar preços para aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), nas especificações e quantidades constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S			
1	Extrator de solda. Ferramenta sugadora de uso profissional à vácuo de solda de estanho em componentes de placas de circuitos impressos. Material do corpo: Alumínio Alto poder de sucção. Bico de PTFE (anti-estático). Deve acompanhar protetor (compatível) para o bico do sugador. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	33
2	Ferro de Solda de uso Profissional, com potência de no mínimo 30W. Tensão de Entrada: 220V. Deve permitir a troca da ponta e resistência com facilidade. Deve possuir tubo ventilado, para facilitar a dissipação do calor. Cabo em PBT antichama. Deve possuir dupla isolamento para proteção contra choque. Deve acompanhar suporte para o Ferro. Deve ser certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	32
3	Maleta de ferramentas para manutenção de computadores contendo no mínimo: 01 (um) estilete; 02 (duas) chaves Philips (pontas com dimensões diferentes); 02 (duas) chaves de fenda (pontas com dimensões diferentes); 01 (uma) trena de no mínimo 3 metros de comprimento da fita; 01 (um) alicate universal de 7 polegadas; 01 (uma) chave teste digital; 01 (uma) chave inglesa 8 polegadas. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	40
4	Multímetro com display de 3½ dígitos, com tecla de liga e desliga. Permita medir: Tensão AC 750 V, Tensão DC 1.000 V, Corrente AC/DC 20A, Frequência 10 MHz, Capacitância 2000 µf, Temperatura -20° a 1000° C, contendo teste diodo, transistor, display LCD. Deve acompanhar bateria e cabos. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo ET-2082E da marca MINIPA.	Und	37
5	Rack de Servidor em Pé 19" 16u. Monobloco: Estrutura em chapa de aço SAE 1020 ou superior de no mínimo 1,5 mm. Porta frontal em chapa de aço com visor em acrílico fumê e fechadura cilíndrica com chaves. Fundo removível com fecho rápido e exaustão em forma de aletas de ventilação. Laterais removíveis confeccionadas	Und	31

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	com fecho rápido e exaustão em forma de aletas de ventilação. Quadro Traseiro com abertura pelo menos na base para passagem de cabos. 4 Pés niveladores. Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado. Dimensões Mínimas: largura: 60 cm, altura: 91 cm, profundidade: 57 cm. Profundidade Interna (área útil) de no mínimo 500 mm. Deve acompanhar 4 exaustores bivolt 110/220 V, com interruptor liga/desliga, para instalação no teto do Rack. Deve acompanhar 64 parafusos e 64 porcas gaiolas para permitir a instalação de equipamentos em todos os 16us do rack. O rack com exaustores deverão ser entregues montados, aptos para serem utilizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Rack Piso Fechado 16U – Padrão 19” (16U x 570mm) da marca WBX Racks.		
6	Caixa de limpa contatos elétricos. Limpa contatos elétricos em spray de 300 ml, com canudo prolongador, para recuperação de contatos elétricos e eletrônicos, limpeza de sujeiras, rápida evaporação, sem deixar resíduos. Caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ao Modelo ORBI Limpa Contatos da marca Orbi Química.	Cx	39
7	HD 500 GB 2,5”. Unidade de disco rígido interno de 2,5 (duas vírgula cinco) polegadas para notebook com as seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos gigabytes), rotação de 5400 RPM, Cache de 128 MB, interface de conexão: Serial ATA 3 (6,0 Gb/s), Taxa de transferência de dados (MB/s): até 140 MB/s, Bytes por setor: 512E, Ciclos de carga/descarga: 600.000. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo ST500LM030 da marca SEAGATE.	Und	203
8	Fonte de Alimentação com potência mínima de 250W, voltagem 110/220V com chaveamento automático, PFC ativo, compatível com DELL OPTIPLEX 7010, gabinete Desktop. Conectores (mínimo): 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 pinos ATX, 3 x SATA. 80 Plus GOLD ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo D250ED-00 da Marca DELL.	Und	149
9	Canaleta Sistema X 20x10 Sem Divisória e com Adesivo. Canaleta 20 x 10 mm com Adesivo ou fita dupla-face. Com tampa; Cor Branca; Comprimento: 2 m a 2,10m; Material: termoplástico auto-extinguível; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo com referência 3318 da marca FAME.	Und	1480
10	Patch Painel Cat 5E 24 Portas. Deve exceder os requisitos	Und	162

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Paineis frontal fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0); Deve apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; Deve possuir 24 posições RJ-45; Compatível com RJ-11. Paineis frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at. Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Fornecido com protetores traseiros; Diâmetro do condutor: de 22 a 26 AWG; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta; Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e braçadeira plástica; Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ao modelo PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E – 24 PORTAS da marca FURUKAWA.		
11	Conector RJ-45 Fêmea Cat5e; Modular para instalações em rede estruturada. Keystone RJ-45 Fêmea Cat. 5e U/UTP. Corpo em Termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Possibilidade de Crimpagem Pinagem T568A ou T568B. Cor Branca. Para condutores de 22 a 26 AWG. Compatível com RJ-11. Garantia de 12 meses. Similar ao modelo SOHO PLUS Conector CAT.5e da marca SOHO PLUS (FURUKAWA).	Und	2361
12	Tomada 2P + T 10A 250V com Espelho 4x2, na Cor Branca; Material Termoplástico; Com placa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	1001
13	Switch 24 portas. Switch de Borda, gerenciável, com no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T, RJ45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas integradas SFP+ de 10GbE dedicadas. Deverá possuir 1 (uma) porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas dedicadas para empilhamento (pelo menos 21 Gbps, 84 Gbps em full duplex). Deverá possuir 1 porta de gerenciamento/console RJ45 com sinalização RS232. Deverá suportar negociação automática para controle de velocidade e fluxo, MDI/MDIX automático, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 256 MB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 4 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 172 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no	Und	32

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	mínimo 128 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 8192 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 4000 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação integrada 100-240 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de até 12 (doze) equipamentos iguais. Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de empilhamento compatível com as portas dedicadas de empilhamento do switch, que permita a atingir a velocidade máxima de transferência de dados permitida pelas portas de empilhamento do switch, com comprimento de 3 metros, para permitir empilhamento. Garantia do Switch e do Cabo de Empilhamento mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Networking N2024 da marca DELL.		
14	Suporte para TV de 10 A 71 Polegadas; Suporta Até 100kg; Padrão VESA Universal. Cor: Preto. Local de Instalação: Parede. Distancia da Parede: 3 cm; Pontos de Fixação: 2. Parafusos: M4, M6 E M8. Similar ou superior ao modelo SBRUB759 da marca Brasforma.	Und	433

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

15	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 50 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Resolução de no mínimo 1920 x 1080 (FULLHD). Saída de som: mínimo 20 W (10W+10W). Conectividade de no mínimo: 2 portas de entrada HDMI, 1 portas USB, 1 porta LAN Ethernet RJ45, LAN sem fio integrado, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Entrada VGA (D-sub). Conversor digital integrado. Alimentação de Energia CA 100-240 V. Frequência mínima 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Será aceito TV sem entrada VGA (D-Sub), porém neste caso deverá vir acompanhada de adaptador HDMI para VGA, para que seja possível conectar com computadores com saídas VGA. O Adaptador deverá ser testado pela licitante antes de ser enviado à Contratante, e ter seu período de garantia igual ao da TV ofertada.	Und	7
16	Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 19 polegadas (diagonal). Suporte Resolução 1600 x 900. Pixel Pitch de no máximo 0,30 mm, Brilho mínimo de 200 cd/m², Relação de Contraste dinâmico de no mínimo 1.000.000:1 Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 HDMI e/ou 1 DisplayPort. Alimentação de Energia CA 100-240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (VGA e cabo HDMI e/ou DisplayPort). Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	31
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)			
17	Fonte 350 W. Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com potência de no mínimo 350W reais, corrente de alimentação 110/220 (bivolt automático ou chaveada), frequência 50/60 Hz, conector 24 pinos, com no mínimo 2 (duas) conexões SATA e eficiência mínima de 70%. Deve possuir proteção pelo menos de Sobrecarga e contra curto-circuito. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	690
18	Fonte de Alimentação com potência mínima de 250W, voltagem 110/220V com chaveamento automático, PFC ativo, compatível com microcomputador DELL OPTIPLEX 990, gabinete Desktop. Conectores (mínimo): 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 pinos ATX, 3 x SATA. 80 Plus GOLD ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo D250ED-00 da Marca DELL.	Und	187
19	Roteador wireless. Roteador sem fio com no mínimo duas antenas de no mínimo 5 DBi, e que tenha compatibilidade com pelo menos	Und	561

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	os protocolos de rede IPV4, IPV6, ARP, TCP, UDP, DHCP Cliente, DynDNS, PPPoE, UPnP. Deve possuir no mínimo 4 portas LAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet e 1 porta WAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet. Compatível com os padrões de Rede sem fio 802.11 b/g/n, com taxa de sinal de pelo menos 300 Mbps e que tenha tecnologia de controle de usuários e filtro de conteúdo acessado, radio com frequências de operação de 2.4 GHz, SPI Firewall, Função AP, controle parental, que tenha segurança wireless WPA/WPA2, botão WPS. Tensão de Entrada: Bivolt automático 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo TL-WR849N da marca TP-LINK.		
20	Câmera Fotográfica Digital com no mínimo 24 Megapixels; Tela LCD de no mínimo 3.0", touch screen, e ajuste de luminosidade com pelo menos 3 níveis. Cor da Câmera Preta; Flash Embutido; Extensão do arquivo da foto: JPEG. Formatos de Vídeo: MP4. Sensibilidade ISO (fotos): mínimo 100 a 12800. Gravação de vídeo em Full HD ou superior. Slots para cartões SD, SDHC e SDXC. Função Wi-Fi; Deve permitir montagem em tripé. Menu no idioma Português. <u>Lente</u> : Compatível com a câmera fotográfica descrita acima, com as seguintes especificações mínimas: Alcance focal: 18-135 mm. Faixa de abertura: f/3,5-5,6. Ângulo de observação diagonal: 11°30' - 74°20'. Construção da Lente: 16 elementos em 12 grupos. Tamanho do filtro: 67 mm. Distância mínima de focagem não superior a 0,39 m.. Ampliação máxima: 0,28x (a 135 mm de distância focal); Cartão de Memória: compatível com a câmera descrita acima, SDHC (UHS-I), U3, Classe 10, velocidade de leitura de 90 MB/s, de no mínimo 32 GB de capacidade. Deve acompanhar Bateria Recarregável de íons de lítio e Carregador de bateria bivolt automático 110-220V, ambos do mesmo fabricante da câmera descrita acima, Tampa da Objetiva, Cabo USB para transferência dos dados, Correia para pescoço, Case com alça para ombro que acomode de forma segura a câmera, a lente e demais acessórios, Manual do usuário em português. Garantia da câmera e da lente objetiva mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo EOS REBEL T6i da marca CANON.	Und	54
21	Aparelho de som Micro System com as seguintes especificações mínimas: CD Player, que reproduza pelo menos as seguintes mídias de reprodução: CD Áudio, CD-R/RW, CD MP3. Entrada/Saída (mínimo): 1 USB (reprodução de MP3), 1 auxiliar (RCA); Rádio FM; Potência Mínima 250W RMS. Cor predominante: Preta; Memória para estações de rádio: no mínimo 20 pré-sintonizadas; Rádio com Sintonia Digital. Display digital no idioma Português-BR; No mínimo duas caixas acústicas. Alimentação:	Und	225

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	bivolt automático 110-240 V~), 50/60 Hz. Controle Remoto; Manual do usuário em Português–BR. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		
22	HD DELL SAS 1,2 TB FY96C. Disco rígido hot-swap; Capacidade - 1.2 TB; Fator de forma: 2.5"; Interface: SAS 12Gb/s; Velocidade de transferência de dados: 1.2 GB/s (externo); Velocidade de Rotação: 10000 RPM; Interface: 1 x SAS 12 Gb/s; HD da marca DELL, modelo FY96C, Part Number 400-AJPI, compatível com servidores DELL PowerEdge R620 e R720. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	74
23	Switch com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ-45 half/full duplex. Switch Gerenciável. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 176 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 132 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá	Und	133

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais. Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1148T-ON da marca DELL.		
24	Aparelho leitor de Blu-ray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, BD-RE, BD-R, BD 3D, DVD (NTSC/PAL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DTS-CD, CD-R, CD-RW, ÁUDIO CD. Blu-ray: Região A. DVD: Região 4. Formatos de leitura: 3D, MP3, WMA, FLAC, AAC, MPEG-1, MPEG2, MPEG4 (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVC Rec, AVCHD, M4V, WMV, FLV, VOB. Entradas (mínimo): 1 USB (Frontal), 1 LAN Ethernet. Saídas: 1 HDMI (versão 1.4 ou superior), 1 Coaxial. Cor predominante: Preta. Sistema de cores: NTSC, PAL. Sistema de som: Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, LPCM. Atualização de software via rede, Deve acompanhar controle remoto, pilha(s), Manual do usuário, cabo HDMI. Idiomas do menu em Português ou Inglês. Resolução de vídeo suportada: Full HD 1080p; Voltagem: 110-240V automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BP450 da marca LG.	Und	250
25	Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas: <u>Base Receptora</u>: Frequência: UHF Homologada pela ANATEL - 614 MHz a 698 MHz; Número de Antenas: 2 (duas); Desvio de Frequência: Máximo 50 Hz; Relação Sinal/Ruído: >85 dB; Rejeição	Und	109

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	de Espúrios: >70 dB; Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 KHz; Alimentação: 127V e 220V – automático ou selecionável; Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10); Display informativo em LCD para cada transmissor. <u>Transmissor – Microfone</u> : 2 (dois) Transmissores de mão (microfones); Frequência de Trabalho: UHF – 614 MHz a 698 MHz; Emissão de Espúrios: <40 dB; Cápsula: Super cardioide; Display indicador de carga de bateria, canal em operação e frequência de trabalho; Chave liga/desliga; Alcance: 40 metros da base receptora; Alimentação: Pilhas tamanho AA. Deve acompanhar case, fonte de alimentação (base receptora) bivolt 110/220V, 4 (quatro) pilhas AA 1,5V, 1 (um) cabo P10, manual em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BR-8000UHF da marca TSI, ou ao modelo SRW-48D/HT 48 da marca STANER.		
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 10%)			
26	Fonte 350 W. Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com potência de no mínimo 350W reais, corrente de alimentação 110/220 (bivolt automático ou chaveada), frequência 50/60 Hz, conector 24 pinos, com no mínimo 2 (duas) conexões SATA e eficiência mínima de 70%. Deve possuir proteção pelo menos de Sobrecarga e contra curto-circuito. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	76
27	Fonte de Alimentação com potência mínima de 250W, voltagem 110/220V com chaveamento automático, PFC ativo, compatível com microcomputador DELL OPTIPLEX 990, gabinete Desktop. Conectores (mínimo): 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 pinos ATX, 3 x SATA. 80 Plus GOLD ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo D250ED-00 da Marca DELL.	Und	20
28	Roteador wireless. Roteador sem fio com no mínimo duas antenas de no mínimo 5 DBi, e que tenha compatibilidade com pelo menos os protocolos de rede IPV4, IPV6, ARP, TCP, UDP, DHCP Cliente, DynDNS, PPPoE, UPnP. Deve possuir no mínimo 4 portas LAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet e 1 porta WAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet. Compatível com os padrões de Rede sem fio 802.11 b/g/n, com taxa de sinal de pelo menos 300 Mbps e que tenha tecnologia de controle de usuários e filtro de conteúdo acessado, radio com frequências de operação de 2.4 GHz, SPI Firewall, Função AP, controle parental, que tenha segurança wireless WPA/WPA2, botão WPS. Tensão de Entrada: Bivolt automático 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo TL-WR849N da	Und	62

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	marca TP-LINK.		
29	Câmera Fotográfica Digital com no mínimo 24 Megapixels; Tela LCD de no mínimo 3.0", touch screen, e ajuste de luminosidade com pelo menos 3 níveis. Cor da Câmera Preta; Flash Embutido; Extensão do arquivo da foto: JPEG. Formatos de Vídeo: MP4. Sensibilidade ISO (fotos): mínimo 100 a 12800. Gravação de vídeo em Full HD ou superior. Slots para cartões SD, SDHC e SDXC. Função Wi-Fi; Deve permitir montagem em tripé. Menu no idioma Português. <u>Lente</u> : Compatível com a câmera fotográfica descrita acima, com as seguintes especificações mínimas: Alcance focal: 18-135 mm. Faixa de abertura: f/3,5-5,6. Ângulo de observação diagonal: 11°30' - 74°20'. Construção da Lente: 16 elementos em 12 grupos. Tamanho do filtro: 67 mm. Distância mínima de focagem não superior a 0,39 m.. Ampliação máxima: 0,28x (a 135 mm de distância focal); Cartão de Memória: compatível com a câmera descrita acima, SDHC (UHS-I), U3, Classe 10, velocidade de leitura de 90 MB/s, de no mínimo 32 GB de capacidade. Deve acompanhar Bateria Recarregável de íons de lítio e Carregador de bateria bivolt automático 110-220V, ambos do mesmo fabricante da câmera descrita acima, Tampa da Objetiva, Cabo USB para transferência dos dados, Correia para pescoço, Case com alça para ombro que acomode de forma segura a câmera, a lente e demais acessórios, Manual do usuário em português. Garantia da câmera e da lente objetiva mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo EOS REBEL T6i da marca CANON.	Und	6
30	Aparelho de som Micro System com as seguintes especificações mínimas: CD Player, que reproduza pelo menos as seguintes mídias de reprodução: CD Áudio, CD-R/RW, CD MP3. Entrada/Saída (mínimo): 1 USB (reprodução de MP3), 1 auxiliar (RCA); Rádio FM; Potência Mínima 250W RMS. Cor predominante: Preta; Memória para estações de rádio: no mínimo 20 pré-sintonizadas; Rádio com Sintonia Digital. Display digital no idioma Português-BR; No mínimo duas caixas acústicas. Alimentação: bivolt automático 110-240 V~, 50/60 Hz. Controle Remoto; Manual do usuário em Português-BR. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	24
31	HD DELL SAS 1,2 TB FY96C. Disco rígido hot-swap; Capacidade - 1.2 TB; Fator de forma: 2.5"; Interface: SAS 12Gb/s; Velocidade de transferência de dados: 1.2 GB/s (externo); Velocidade de Rotação: 10000 RPM; Interface: 1 x SAS 12 Gb/s; HD da marca DELL, modelo FY96C, Part Number 400-AJPI, compatível com servidores DELL PowerEdge R620 e R720. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir	Und	8

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		
32	Switch com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ-45 half/full duplex. Switch Gerenciável. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 176 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 132 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais. Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade	Und	14

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1148T-ON da marca DELL.		
33	Aparelho leitor de Blu-ray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, BD-RE, BD-R, BD 3D, DVD (NTSC/PAL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DTS-CD, CD-R, CD-RW, ÁUDIO CD. Blu-ray: Região A. DVD: Região 4. Formatos de leitura: 3D, MP3, WMA, FLAC, AAC, MPEG-1, MPEG2, MPEG4 (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVC Rec, AVCHD, M4V, WMV, FLV, VOB. Entradas (mínimo): 1 USB (Frontal), 1 LAN Ethernet. Saídas: 1 HDMI (versão 1.4 ou superior), 1 Coaxial. Cor predominante: Preta. Sistema de cores: NTSC, PAL. Sistema de som: Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, LPCM. Atualização de software via rede, Deve acompanhar controle remoto, pilha(s), Manual do usuário, cabo HDMI. Idiomas do menu em Português ou Inglês. Resolução de vídeo suportada: Full HD 1080p; Voltagem: 110-240V automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BP450 da marca LG.	Und	27
34	Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas: <u>Base Receptora</u> : Frequência: UHF Homologada pela ANATEL - 614 MHz a 698 MHz; Número de Antenas: 2 (duas); Desvio de Frequência: Máximo 50 Hz; Relação Sinal/Ruído: >85 dB; Rejeição de Espúrios: >70 dB; Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 KHz; Alimentação: 127V e 220V – automático ou selecionável; Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10); Display informativo em LCD para cada transmissor. <u>Transmissor – Microfone</u> : 2 (dois) Transmissores de mão (microfones); Frequência de Trabalho: UHF – 614 MHz a 698 MHz; Emissão de Espúrios: <40 dB; Cápsula: Super cardioide; Display indicador de carga de bateria, canal em operação e frequência de trabalho; Chave liga/desliga; Alcance: 40 metros da base receptora; Alimentação: Pilhas tamanho AA. Deve acompanhar case, fonte de alimentação (base receptora) bivolt 110/220V, 4 (quatro) pilhas AA	Und	12

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	1,5V, 1 (um) cabo P10, manual em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BR-8000UHF da marca TSI, ou ao modelo SRW-48D/HT 48 da marca STANER.		
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)			
35	Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ- 45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 128 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 96 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt	Und	381

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais; Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1124T-ON da marca DELL.		
36	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Resolução de no mínimo 1920 x 1080 (FULLHD). Saída de som: mínimo 20 W (10W+10W). Conectividade de no mínimo: 2 portas de entrada HDMI, 1 portas USB, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Vídeo composto (AV); LAN sem fio integrado, 1 Entrada VGA (D-sub). Conversor digital integrado. Alimentação de Energia CA 100-240 V. Frequência mínima 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Será aceito TV sem entrada VGA (D-Sub), porém neste caso deverá vir acompanhada de adaptador HDMI para VGA, para que seja possível conectar com computadores com saídas VGA. O Adaptador deverá ser testado pela licitante antes de ser enviado à Contratante, e ter seu período de garantia igual ao da TV ofertada.	Und	402
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 4%)			
37	Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ- 45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de	Und	20

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 128 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 96 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais; Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	Similar ou superior ao modelo Networking N1124T-ON da marca DELL.		
38	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Resolução de no mínimo 1920 x 1080 (FULLHD). Saída de som: mínimo 20 W (10W+10W). Conectividade de no mínimo: 2 portas de entrada HDMI, 1 portas USB, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Vídeo composto (AV); LAN sem fio integrado, 1 Entrada VGA (D-sub). Conversor digital integrado. Alimentação de Energia CA 100-240 V. Frequência mínima 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Será aceito TV sem entrada VGA (D-Sub), porém neste caso deverá vir acompanhada de adaptador HDMI para VGA, para que seja possível conectar com computadores com saídas VGA. O Adaptador deverá ser testado pela licitante antes de ser enviado à Contratante, e ter seu período de garantia igual ao da TV ofertada.	Und	21

ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Telefone (82) 3315-3678
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL. (Almoxarifado)
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, Nº 47, Centro – Maceió/AL.
5	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
6	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
7	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
8	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
9	GVP	Rua Jornalista Lafiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690
		Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

10	PGM	CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
12	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
14	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
15	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
16	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
17	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
18	SEMPTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.
19	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
20	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 / 4750 / 4761
21	FMAC	Av. da Paz, 900, Jaraguá CEP 57025-050 // Fones: (82) 3336-2357

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019 – CPL/ARSER

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 67/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.084309/2018 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Y - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE ____ % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

ITEM Z - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – ____ % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ --- (-----)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 67/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 67/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Telefone (82) 3315-3678
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL. (Almoxarifado)
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, Nº 47, Centro – Maceió/AL.
5	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
6	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
7	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
8	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
9	GVP	Rua Jornalista Lafiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
12	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
14	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
15	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
16	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
17	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
18	SEMPTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.
19	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
20	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 /4750 /4761
21	FMAC	Av. da Paz, 900, Jaraguá CEP 57025-050 // Fones: (82) 3336-2357

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 67/2019-CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESSÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - d) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 67/2019-CPL/ARSER;
 - b) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - c) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2019.

Fornecedor Beneficiário

Diretor Presidente

Prefeito (no caso de atas acima de R\$ 100.000,)



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

- CNPJ:
- Endereço:
- Cidade
- Fone:
- E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: xx (xxxxxxxx) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 67/2019 CPL/ARSER e seus Anexos.

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Extrator de solda. Ferramenta sugadora de uso profissional à vácuo de solda de estanho em componentes de placas de circuitos impressos. Material do corpo: Alumínio Alto poder de sucção. Bico de PTFE (anti-estático). Deve acompanhar protetor (compatível) para o bico do sugador. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	33		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Ferro de Solda de uso Profissional, com potência de no mínimo 30W. Tensão de Entrada: 220V. Deve permitir a troca da ponta e resistência com facilidade. Deve possuir tubo ventilado, para facilitar a dissipação do calor. Cabo em PBT antichama. Deve possuir dupla isolação para proteção contra choque. Deve acompanhar suporte para o Ferro. Deve ser certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	32		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Maleta de ferramentas para manutenção de computadores contendo no mínimo: 01 (um) estilete; 02 (duas) chaves Philips (pontas com dimensões diferentes); 02 (duas) chaves de fenda (pontas com dimensões diferentes); 01 (uma) trena de no mínimo 3 metros de comprimento da fita; 01 (um) alicate universal de 7 polegadas; 01 (uma) chave teste digital; 01 (uma) chave inglesa 8 polegadas. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	40		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	Multímetro com display de 3½ dígitos, com tecla de liga e desliga. Permita		Un	37		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	medir: Tensão AC 750 V, Tensão DC 1.000 V, Corrente AC/DC 20A, Frequência 10 MHz, Capacitância 2000 µf, Temperatura -20° a 1000° C, contendo teste diodo, transistor, display LCD. Deve acompanhar bateria e cabos. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo ET-2082E da marca MINIPA.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	Rack de Servidor em Pé 19" 16u. Monobloco: Estrutura em chapa de aço SAE 1020 ou superior de no mínimo 1,5 mm. Porta frontal em chapa de aço com visor em acrílico fumê e fechadura cilíndrica com chaves. Fundo removível com fecho rápido e exaustão em forma de aletas de ventilação. Laterais removíveis confeccionadas com fecho rápido e exaustão em forma de aletas de ventilação. Quadro Traseiro com abertura pelo menos na base para passagem de cabos. 4 Pés niveladores. Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado. Dimensões Mínimas: largura: 60 cm, altura: 91 cm, profundidade: 57 cm. Profundidade Interna (área útil) de no mínimo 500 mm. Deve acompanhar 4 exaustores bivolt 110/220 V, com interruptor liga/desliga, para instalação no teto do Rack. Deve acompanhar 64 parafusos e 64 porcas gaiolas para permitir a instalação de equipamentos em todos os 16us do rack. O rack com exaustores deverão ser entregues montados, aptos para serem utilizados. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que		Un	31		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Rack Piso Fechado 16U – Padrão 19” (16U x 570mm) da marca WBX Racks.					
--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Caixa de limpa contatos elétricos. Limpa contatos elétricos em spray de 300 ml, com canudo prolongador, para recuperação de contatos elétricos e eletrônicos, limpeza de sujeiras, rápida evaporação, sem deixar resíduos. Caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade não inferior a 12 meses, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ao Modelo ORBI Limpa Contatos da marca Orbi Química.		Cx	39		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
07	HD 500 GB 2,5”. Unidade de disco rígido interno de 2,5 (duas vírgula cinco) polegadas para notebook com as seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos gigabytes), rotação de 5400 RPM, Cache de 128 MB, interface de conexão: Serial ATA 3 (6,0 Gb/s), Taxa de transferência de dados (MB/s): até 140 MB/s, Bytes por setor: 512E, Ciclos de carga/descarga: 600.000. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo ST500LM030 da marca SEAGATE		Un	203		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
08	Fonte de Alimentação com potência mínima de 250W, voltagem 110/220V com chaveamento automático, PFC ativo, compatível com DELL OPTIPLEX 7010, gabinete Desktop. Conectores (mínimo): 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 pinos ATX, 3 x SATA. 80 Plus GOLD ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo D250ED-00 da Marca DELL.		Un	149		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09	Canaleta Sistema X 20x10 Sem Divisória e com Adesivo. Canaleta 20 x 10 mm com Adesivo ou fita dupla-face. Com tampa; Cor Branca; Comprimento: 2 m a 2,10m; Material: termoplástico auto-extinguível; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo com referência 3318 da marca FAME.		Un	1480		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
10	Patch Painel Cat 5E 24 Portas. Deve exceder os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D; Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Painel frontal fabricado em		Un	162		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0); Deve apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; Deve possuir 24 posições RJ-45; Compatível com RJ-11. Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at. Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Fornecido com protetores traseiros; Diâmetro do condutor: de 22 a 26 AWG; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta; Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e braçadeira plástica; Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ao modelo PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E – 24 PORTAS da marca FURUKAWA.					
--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11	Conector RJ-45 Fêmea Cat5e; Modular para instalações em rede estruturada. Keystone RJ-45 Fêmea Cat. 5e U/UTP. Corpo em Termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Possibilidade de Crimpagem Pinagem T568A ou T568B. Cor Branca. Para condutores de 22 a 26 AWG. Compatível com RJ-11. Garantia de 12 meses. Similar ao modelo SOHO PLUS Conector CAT.5e da marca SOHO PLUS (FURUKAWA).		Un	2361		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
12	Tomada 2P + T 10A 250V com Espelho 4x2, na Cor Branca; Material Termoplástico; Com placa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	1001		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
13	Switch 24 portas. Switch de Borda, gerenciável, com no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T, RJ45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas integradas SFP+ de 10GbE dedicadas. Deverá possuir 1 (uma) porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) portas dedicadas para empilhamento (pelo menos 21 Gbps, 84 Gbps em full duplex). Deverá possuir 1 porta de gerenciamento/console RJ45 com sinalização RS232. Deverá suportar negociação automática para controle de velocidade e fluxo, MDI/MDIX automático, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 256 MB. Memória de Buffer do pacote: no		Un	32		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	mínimo 4 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 172 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 128 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 8192 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 4000 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação integrada 100-240 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de até 12 (doze) equipamentos iguais.					
--	---	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de empilhamento compatível com as portas dedicadas de empilhamento do switch, que permita a atingir a velocidade máxima de transferência de dados permitida pelas portas de empilhamento do switch, com comprimento de 3 metros, para permitir empilhamento. Garantia do Switch e do Cabo de Empilhamento mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Networking N2024 da marca DELL.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
14	Suporte para TV de 10 A 71 Polegadas; Suporta Até 100kg; Padrão VESA Universal. Cor: Preto. Local de Instalação: Parede. Distancia da Parede: 3 cm; Pontos de Fixação: 2. Parafusos: M4, M6 E M8. Similar ou superior ao modelo SBRUB759 da marca Brasforma.		Un	433		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 50 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Resolução de no mínimo 1920 x 1080 (FULLHD). Saída de som: mínimo 20 W (10W+10W). Conectividade de no mínimo: 2 portas de entrada HDMI, 1 portas USB, 1 porta LAN Ethernet RJ45, LAN sem fio integrado, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Entrada VGA (D-sub). Conversor digital integrado. Alimentação de Energia CA 100-240 V. Frequência mínima 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Será aceito TV sem entrada VGA (D-Sub), porém neste caso deverá vir acompanhada de adaptador HDMI para VGA, para que seja possível conectar com computadores com saídas VGA. O Adaptador deverá ser testado pela licitante antes de ser enviado à Contratante, e ter seu período de garantia igual ao da TV ofertada		Un	7		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16	Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 19 polegadas (diagonal). Suporte Resolução 1600 x 900. Pixel Pitch de no máximo 0,30 mm, Brilho mínimo de 200 cd/m², Relação de Contraste dinâmico de no		Un	31		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	mínimo 1.000.000:1 Tempo de Resposta de no máximo 5 ms. Conexões: 1 VGA e pelo menos 1 HDMI e/ou 1 DisplayPort. Alimentação de Energia CA 100-240V automático (50/60 Hz); Deve acompanhar os cabos de vídeo correspondentes às entradas do monitor (VGA e cabo HDMI e/ou DisplayPort). Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.					
--	--	--	--	--	--	--

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
17	Fonte 350 W. Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com potência de no mínimo 350W reais, corrente de alimentação 110/220 (bivolt automático ou chaveada), frequência 50/60 Hz, conector 24 pinos, com no mínimo 2 (duas) conexões SATA e eficiência mínima de 70%. Deve possuir proteção pelo menos de Sobrecarga e contra curto-circuito. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	690		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	Fonte de Alimentação com potência mínima de 250W, voltagem 110/220V com chaveamento automático, PFC ativo, compatível com microcomputador DELL OPTIPLEX 990, gabinete Desktop. Conectores (mínimo): 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 pinos ATX, 3 x SATA. 80 Plus GOLD ou		Un	187		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo D250ED-00 da Marca DELL.					
--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
19	Roteador wireless. Roteador sem fio com no mínimo duas antenas de no mínimo 5 DBi, e que tenha compatibilidade com pelo menos os protocolos de rede IPV4, IPV6, ARP, TCP, UDP, DHCP Cliente, DynDNS, PPPoE, UPnP. Deve possuir no mínimo 4 portas LAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet e 1 porta WAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet. Compatível com os padrões de Rede sem fio 802.11 b/g/n, com taxa de sinal de pelo menos 300 Mbps e que tenha tecnologia de controle de usuários e filtro de conteúdo acessado, radio com frequências de operação de 2.4 GHz, SPI Firewall, Função AP, controle parental, que tenha segurança wireless WPA/WPA2, botão WPS. Tensão de Entrada: Bivolt automático 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo TL-WR849N da marca TP-LINK		Un	561		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
20	Câmera Fotográfica Digital com no mínimo 24 Megapixels; Tela LCD de no mínimo 3.0", touch screen, e ajuste de luminosidade com pelo menos 3 níveis. Cor da Câmera Preta; Flash		Un	54		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	Embutido; Extensão do arquivo da foto: JPEG. Formatos de Vídeo: MP4. Sensibilidade ISO (fotos): mínimo 100 a 12800. Gravação de vídeo em Full HD ou superior. Slots para cartões SD, SDHC e SDXC. Função Wi-Fi; Deve permitir montagem em tripé. Menu no idioma Português. <u>Lente:</u> Compatível com a câmera fotográfica descrita acima, com as seguintes especificações mínimas: Alcance focal: 18-135 mm. Faixa de abertura: f/3,5-5,6. Ângulo de observação diagonal: 11°30' - 74°20'. Construção da Lente: 16 elementos em 12 grupos. Tamanho do filtro: 67 mm. Distância mínima de focagem não superior a 0,39 m.. Ampliação máxima: 0,28x (a 135 mm de distância focal); Cartão de Memória: compatível com a câmera descrita acima, SDHC (UHS-I), U3, Classe 10, velocidade de leitura de 90 MB/s, de no mínimo 32 GB de capacidade. Deve acompanhar Bateria Recarregável de íons de lítio e Carregador de bateria bivolt automático 110-220V, ambos do mesmo fabricante da câmera descrita acima, Tampa da Objetiva, Cabo USB para transferência dos dados, Correia para pescoço, Case com alça para ombro que acomode de forma segura a câmera, a lente e demais acessórios, Manual do usuário em português. Garantia da câmera e da lente objetiva mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo EOS REBEL T6i da marca CANON.					
--	---	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
21	Aparelho de som Micro System com as seguintes especificações mínimas: CD Player, que reproduza pelo menos as seguintes mídias de reprodução: CD Áudio, CD-R/RW, CD MP3. Entrada/Saída (mínimo): 1 USB (reprodução de MP3), 1 auxiliar (RCA); Rádio FM; Potência Mínima 250W RMS. Cor predominante: Preta; Memória para estações de rádio: no mínimo 20 pré-sintonizadas; Rádio com Sintonia Digital. Display digital no idioma Português-BR; No mínimo duas caixas acústicas. Alimentação: bivolt automático 110-240 V~, 50/60 Hz. Controle Remoto; Manual do usuário em Português-BR. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	225		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
22	HD DELL SAS 1,2 TB FY96C. Disco rígido hot-swap; Capacidade - 1.2 TB; Fator de forma: 2.5"; Interface: SAS 12Gb/s; Velocidade de transferência de dados: 1.2 GB/s (externo); Velocidade de Rotação: 10000 RPM; Interface: 1 x SAS 12 Gb/s; HD da marca DELL, modelo FY96C, Part Number 400-AJPI, compatível com servidores DELL PowerEdge R620 e R720. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	74		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
23	Switch com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ-45 half/full duplex. Switch Gerenciável. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 176 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 132 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo		Un	133		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais. Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente					
--	---	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1148T-ON da marca DELL.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
24	Aparelho leitor de Blu-ray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, BD-RE, BD-R, BD 3D, DVD (NTSC/PAL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DTS-CD, CD-R, CD-RW, ÁUDIO CD. Blu-ray: Região A. DVD: Região 4. Formatos de leitura: 3D, MP3, WMA, FLAC, AAC, MPEG-1, MPEG2, MPEG4 (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVC Rec, AVCHD, M4V, WMV, FLV, VOB. Entradas (mínimo): 1 USB (Frontal), 1 LAN Ethernet. Saídas: 1 HDMI (versão 1.4 ou superior), 1 Coaxial. Cor predominante: Preta. Sistema de cores: NTSC, PAL. Sistema de som: Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, LPCM. Atualização de software via rede, Deve acompanhar controle remoto, pilha(s), Manual do usuário, cabo HDMI. Idiomas do menu em Português ou Inglês. Resolução de vídeo suportada: Full HD 1080p; Voltagem: 110-240V automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses,		Un	250		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BP450 da marca LG.					
--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
25	Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas: <u>Base Receptora:</u> Frequência: UHF Homologada pela ANATEL - 614 MHz a 698 MHz; Número de Antenas: 2 (duas); Desvio de Frequência: Máximo 50 Hz; Relação Sinal/Ruído: >85 dB; Rejeição de Espúrios: >70 dB; Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 KHz; Alimentação: 127V e 220V – automático ou selecionável; Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10); Display informativo em LCD para cada transmissor. <u>Transmissor – Microfone:</u> 2 (dois) Transmissores de mão (microfones); Frequência de Trabalho: UHF – 614 MHz a 698 MHz; Emissão de Espúrios: <40 dB; Cápsula: Super cardioide; Display indicador de carga de bateria, canal em operação e frequência de trabalho; Chave liga/desliga; Alcance: 40 metros da base receptora; Alimentação: Pilhas tamanho AA. Deve acompanhar case, fonte de alimentação (base receptora) bivolt 110/220V, 4 (quatro) pilhas AA 1,5V, 1 (um) cabo P10, manual em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BR-8000UHF da marca TSI, ou ao modelo SRW-48D/HT 48 da marca STANER.		Un	109		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 96%)

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
35	Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ- 45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 128 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 96 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura		Un	381		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais; Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser					
--	---	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1124T-ON da marca DELL.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
36	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Resolução de no mínimo 1920 x 1080 (FULLHD). Saída de som: mínimo 20 W (10W+10W). Conectividade de no mínimo: 2 portas de entrada HDMI, 1 portas USB, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Vídeo composto (AV); LAN sem fio integrado, 1 Entrada VGA (D-sub). Conversor digital integrado. Alimentação de Energia CA 100-240 V. Frequência mínima 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Será aceito TV sem entrada VGA (D-Sub), porém neste caso deverá vir acompanhada de adaptador HDMI para VGA, para		Un	402		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	que seja possível conectar com computadores com saídas VGA. O Adaptador deverá ser testado pela licitante antes de ser enviado à Contratante, e ter seu período de garantia igual ao da TV ofertada.					
--	--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 10%)

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
26	Fonte 350 W. Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com potência de no mínimo 350W reais, corrente de alimentação 110/220 (bivolt automático ou chaveada), frequência 50/60 Hz, conector 24 pinos, com no mínimo 2 (duas) conexões SATA e eficiência mínima de 70%. Deve possuir proteção pelo menos de Sobrecarga e contra curto-circuito. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	76		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
27	Fonte de Alimentação com potência mínima de 250W, voltagem 110/220V com chaveamento automático, PFC ativo, compatível com microcomputador DELL OPTIPLEX 990, gabinete Desktop. Conectores (mínimo): 1 x 24 pinos ATX, 1 x 4 pinos ATX, 3 x SATA. 80 Plus GOLD ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo D250ED-00 da Marca DELL.		Un	20		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
28	Roteador wireless. Roteador sem fio com no mínimo duas antenas de no mínimo 5 DBi, e que tenha compatibilidade com pelo menos os protocolos de rede IPV4, IPV6, ARP, TCP, UDP, DHCP Cliente, DynDNS, PPPoE, UPnP. Deve possuir no mínimo 4 portas LAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet e 1 porta WAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet. Compatível com os padrões de Rede sem fio 802.11 b/g/n, com taxa de sinal de pelo menos 300 Mbps e que tenha tecnologia de controle de usuários e filtro de conteúdo acessado, radio com frequências de operação de 2.4 GHz, SPI Firewall, Função AP, controle parental, que tenha segurança wireless WPA/WPA2, botão WPS. Tensão de Entrada: Bivolt automático 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo TL-WR849N da marca TP-LINK		Un	62		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
29	Câmera Fotográfica Digital com no mínimo 24 Megapixels; Tela LCD de no mínimo 3.0", touch screen, e ajuste de luminosidade com pelo menos 3 níveis. Cor da Câmera Preta; Flash Embutido; Extensão do arquivo da foto: JPEG. Formatos de Vídeo: MP4. Sensibilidade ISO (fotos): mínimo 100 a 12800. Gravação de vídeo em Full HD ou superior. Slots para cartões SD, SDHC e SDXC. Função Wi-Fi; Deve permitir montagem em tripé. Menu		Un	6		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	no idioma Português. <u>Lente:</u> Compatível com a câmera fotográfica descrita acima, com as seguintes especificações mínimas: Alcance focal: 18-135 mm. Faixa de abertura: f/3,5-5,6. Ângulo de observação diagonal: 11°30' - 74°20'. Construção da Lente: 16 elementos em 12 grupos. Tamanho do filtro: 67 mm. Distância mínima de focagem não superior a 0,39 m.. Ampliação máxima: 0,28x (a 135 mm de distância focal); Cartão de Memória: compatível com a câmera descrita acima, SDHC (UHS-I), U3, Classe 10, velocidade de leitura de 90 MB/s, de no mínimo 32 GB de capacidade. Deve acompanhar Bateria Recarregável de íons de lítio e Carregador de bateria bivolt automático 110-220V, ambos do mesmo fabricante da câmera descrita acima, Tampa da Objetiva, Cabo USB para transferência dos dados, Correia para pescoço, Case com alça para ombro que acomode de forma segura a câmera, a lente e demais acessórios, Manual do usuário em português. Garantia da câmera e da lente objetiva mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo EOS REBEL T6i da marca CANON.				
--	---	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
30	Aparelho de som Micro System com as seguintes especificações mínimas: CD Player, que reproduza pelo menos as seguintes mídias de reprodução: CD Áudio, CD-R/RW, CD MP3. Entrada/Saída (mínimo): 1 USB (reprodução de MP3), 1 auxiliar (RCA); Rádio FM; Potência Mínima 250W		Un	24		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	RMS. Cor predominante: Preta; Memória para estações de rádio: no mínimo 20 pré-sintonizadas; Rádio com Sintonia Digital. Display digital no idioma Português-BR; No mínimo duas caixas acústicas. Alimentação: bivolt automático 110-240 V~), 50/60 Hz. Controle Remoto; Manual do usuário em Português-BR. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
31	HD DELL SAS 1,2 TB FY96C. Disco rígido hot-swap; Capacidade - 1.2 TB; Fator de forma: 2.5"; Interface: SAS 12Gb/s; Velocidade de transferência de dados: 1.2 GB/s (externo); Velocidade de Rotação: 10000 RPM; Interface: 1 x SAS 12 Gb/s; HD da marca DELL, modelo FY96C, Part Number 400-AJPI, compatível com servidores DELL PowerEdge R620 e R720. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.		Un	8		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
32	Switch com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ-45 half/full duplex. Switch Gerenciável. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A) para configuração. Deverá suportar		Un	14		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 176 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 132 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar agregação de links segundo o					
--	--	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais. Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega					
--	---	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1148T-ON da marca DELL.					
--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
33	Aparelho leitor de Blu-ray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, BD-RE, BD-R, BD 3D, DVD (NTSC/PAL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DTS-CD, CD-R, CD-RW, ÁUDIO CD. Blu-ray: Região A. DVD: Região 4. Formatos de leitura: 3D, MP3, WMA, FLAC, AAC, MPEG-1, MPEG2, MPEG4 (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVC Rec, AVCHD, M4V, WMV, FLV, VOB. Entradas (mínimo): 1 USB (Frontal), 1 LAN Ethernet. Saídas: 1 HDMI (versão 1.4 ou superior), 1 Coaxial. Cor predominante: Preta. Sistema de cores: NTSC, PAL. Sistema de som: Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, LPCM. Atualização de software via rede, Deve acompanhar controle remoto, pilha(s), Manual do usuário, cabo HDMI. Idiomas do menu em Português ou Inglês. Resolução de vídeo suportada: Full HD 1080p; Voltagem: 110-240V automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BP450 da marca LG.		Un	27		

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
34	Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas: <u>Base Receptora</u> : Frequência: UHF		Un	12		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	Homologada pela ANATEL - 614 MHz a 698 MHz; Número de Antenas: 2 (duas); Desvio de Frequência: Máximo 50 Hz; Relação Sinal/Ruído: >85 dB; Rejeição de Espúrios: >70 dB; Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 KHz; Alimentação: 127V e 220V – automático ou selecionável; Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10); Display informativo em LCD para cada transmissor. Transmissor – Microfone: 2 (dois) Transmissores de mão (microfones); Frequência de Trabalho: UHF – 614 MHz a 698 MHz; Emissão de Espúrios: <40 dB; Cápsula: Super cardioide; Display indicador de carga de bateria, canal em operação e frequência de trabalho; Chave liga/desliga; Alcance: 40 metros da base receptora; Alimentação: Pilhas tamanho AA. Deve acompanhar case, fonte de alimentação (base receptora) bivolt 110/220V, 4 (quatro) pilhas AA 1,5V, 1 (um) cabo P10, manual em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo BR-8000UHF da marca TSI, ou ao modelo SRW-48D/HT 48 da marca STANER.				
--	---	--	--	--	--

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 4%)

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
37	Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ- 45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas 10Gbps SFP+ integradas para uplink. Deverá possuir 1 porta USB (Tipo A)		Un	20		

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

para configuração. Deverá suportar Negociação automática para velocidade e controle de fluxo, MDI/MDIX automática, Espelhamento de porta, Espelhamento de porta baseado em fluxo, controle de broadcast storm, Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Suporte para perfis de portas, inclusive perfis de administrador. Deve permitir comutação de taxa de linha de Camada 2, Imagens duplas de firmware integradas, Sensores de temperatura para monitoramento ambiental, Diagnóstico de cabos, Suporte à auditoria de switch. Deverá permitir o empilhamento de até 196 portas de 1 GbE que podem ser gerenciadas de uma única tela ou único endereço IP. Memória da CPU: no mínimo 1 GB. Memória Flash: no mínimo 1 GB. Memória de Buffer do pacote: no mínimo 2 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 128 Gbit/s. Taxa de encaminhamento: no mínimo 96 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9 KB. Deverá suportar os protocolos: IPv4, IPv6, ARP, IEEE 802.1X, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, DHCP Relay, protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w), protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP), BPDU Protection. Deverá suportar no mínimo 512 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá					
--	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad. Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3; Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); Deverá suportar Syslog; Deverá implementar espelhamento de porta; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Conformidade com RFC e recursos adicionais. Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB. Características Físicas e Elétricas: Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt automático 110-220 V~. Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Deverá suportar empilhamento (Stack) de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais; Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. O fornecedor deverá entregar o equipamento com 1 (um) cabo de conexão direta SFP+ para SFP+, 10GbE, Cobre, tecnologia Twinaxial, com conectores SFP+ (nas duas pontas), e comprimento mínimo de 3 metros, para permitir empilhamento, compatível com o switch ofertado. Garantia do Switch e do Cabo SFP+ mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for					
---	--	--	--	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO – N.º 67/2019-CPL/ARSER

Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

	maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Switch Similar ou superior ao modelo Networking N1124T-ON da marca DELL.					
--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do(s) item(s)	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
38	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas. Deve possuir recursos e funções de SMART TV. Resolução de no mínimo 1920 x 1080 (FULLHD). Saída de som: mínimo 20 W (10W+10W). Conectividade de no mínimo: 2 portas de entrada HDMI, 1 portas USB, 1 porta LAN Ethernet RJ45, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Vídeo composto (AV); LAN sem fio integrado, 1 Entrada VGA (D-sub). Conversor digital integrado. Alimentação de Energia CA 100-240 V. Frequência mínima 60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Será aceito TV sem entrada VGA (D-Sub), porém neste caso deverá vir acompanhada de adaptador HDMI para VGA, para que seja possível conectar com computadores com saídas VGA. O Adaptador deverá ser testado pela licitante antes de ser enviado à Contratante, e ter seu período de garantia igual ao da TV ofertada.		Un	21		

Preço Total por extenso:

Local, dede 2019.

.....
Representante Legal da Empresa